

Prezado Sr. Marcos de Oliveira,

Com os cordiais cumprimentos, em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa SPARTA TRANSPORTES LTDA, informamos o que segue:

1. Existe a possibilidade de prorrogação do prazo de execução, caso devidamente justificada pela contratada e previamente autorizada pela Administração?

O prazo de execução dos serviços foi definido com base nas características da contratação e nas necessidades da Administração, estando previsto em até 4 (quatro) dias corridos.

Eventuais situações supervenientes, de caráter excepcional, desde que devidamente justificadas e comprovadas pela Contratada, poderão ser analisadas pela Administração, nos termos da legislação vigente e conforme juízo de conveniência e oportunidade, não se tratando, contudo, de regra geral aplicável à execução contratual.

2. Há flexibilidade quanto à ampliação do prazo inicialmente previsto, considerando a complexidade operacional do serviço?

O prazo estabelecido no Termo de Referência reflete o planejamento realizado pela Administração, considerando o volume estimado de bens, as condições logísticas e a necessidade de continuidade das atividades institucionais.

Dessa forma, as propostas deverão ser elaboradas considerando o cumprimento integral do prazo estabelecido, cabendo à contratada dimensionar adequadamente sua estrutura operacional para atendimento da demanda.

3. O prazo de 4 (quatro) dias corridos considera execução contínua (inclusive finais de semana e feriados) ou apenas dias úteis?

O prazo estabelecido em dias corridos contempla a possibilidade de execução contínua dos serviços, podendo abranger finais de semana e feriados, desde que observadas as regras condominiais e demais restrições operacionais dos imóveis envolvidos.

4. A Administração possui estimativa detalhada do volume (m³) e quantidade de itens a serem transportados?

A Administração disponibilizou, como subsídio à elaboração das propostas, relatório fotográfico, relação de bens patrimonializados e estimativa de volumes de materiais não patrimonializados, constantes dos documentos que integram o processo.

Adicionalmente, foi prevista a possibilidade de realização de vistoria prévia, considerada imprescindível para o pleno conhecimento das condições locais e dimensionamento adequado da operação, conforme disposto no Termo de Referência.

Considerações finais

Ressalta-se que as empresas interessadas devem considerar todas as informações disponibilizadas no Termo de Referência e seus anexos, bem como realizar vistoria prévia, quando entenderem necessário, para adequada elaboração de suas propostas e dimensionamento dos recursos a serem empregados.



Outlook

RE: Inclusão de solicitação de pedido de esclarecimento a edital

De Paulo Ferreira Dos Santos <paulo.ferreira@defensoria.mg.def.br>**Data** Qui, 2026-04-16 11:47**Para** Thiago Pereira de Carvalho <thiago.pereira@defensoria.mg.def.br>; Helbert Bruno Paulino Lourenço <helbert.lourenco@defensoria.mg.def.br>**Cc** Bárbara de Araújo Meireles <barbara.araujo@defensoria.mg.def.br> 1 anexo (199 KB)

Resposta ao Pedido de Esclarecimento.pdf;

Prezados, bom dia.

[@Thiago Pereira de Carvalho](#), segue resposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa SPARTA TRANSPORTES LTDA.

Atenciosamente,

**DPMG**
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS**Paulo Ferreira dos Santos**Diretoria de Infraestrutura e Gestão de Imóveis
Rua Bernardo Guimarães, nº 2731 – 1º Andar
Santo Agostinho - Belo Horizonte / MG
Telefone: (31) 2522-8780

De: Thiago Pereira de Carvalho <thiago.pereira@defensoria.mg.def.br>**Enviado:** quarta-feira, 15 de abril de 2026 17:03**Para:** Helbert Bruno Paulino Lourenço <helbert.lourenco@defensoria.mg.def.br>; Paulo Ferreira Dos Santos <paulo.ferreira@defensoria.mg.def.br>

Cc: Bárbara de Araújo Meireles <barbara.araujo@defensoria.mg.def.br>

Assunto: ENC: Inclusão de solicitação de pedido de esclarecimento a edital

Prezados Helbert e Paulo,

Elaborei uma planilha de análise do pedido de esclarecimentos.
Gentileza considerar os apontamentos feitos na planilha anexa.

Fico no aguardo de resposta da DIGI dentro do prazo já informado anteriormente.



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Thiago Pereira de Carvalho

Técnico da Defensoria Pública
Diretoria de Compras e Contratos - DCC
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar
Santo Agostinho | Belo Horizonte/MG

De: Thiago Pereira de Carvalho <thiago.pereira@defensoria.mg.def.br>

Enviado: quarta-feira, 15 de abril de 2026 14:58

Para: Helbert Bruno Paulino Lourenço <helbert.lourenco@defensoria.mg.def.br>; Paulo Ferreira Dos Santos <paulo.ferreira@defensoria.mg.def.br>

Cc: Bárbara de Araújo Meireles <barbara.araujo@defensoria.mg.def.br>

Assunto: ENC: Inclusão de solicitação de pedido de esclarecimento a edital

Prezados Helbert e Paulo,

Solicito respostas ao pedido de esclarecimentos em anexo, tendo em vista que as perguntas versam sobre especificidades de execução do objeto.

Prazo para resposta: **22/04/2026** - Base: art. 164, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Processo SEI nº 9990000001.003432/2026-04.



DPMG
DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

Thiago Pereira de Carvalho

Técnico da Defensoria Pública
Diretoria de Compras e Contratos - DCC
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar
Santo Agostinho | Belo Horizonte/MG

De: Portal de Compras MG <portaldecompras@planejamento.mg.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 15 de abril de 2026 14:33

Para: Thiago Pereira de Carvalho <thiago.pereira@defensoria.mg.def.br>

Assunto: Inclusão de solicitação de pedido de esclarecimento a edital

COMPRAS.MG

Sr. Agente/Pregoeiro,

Foi cadastrada a solicitação de **pedido de esclarecimento** nº **0003** para o edital do Procedimento do pregão eletrônico da Lei 14.133/21 nº **1441003 000035/2026**

<https://www1.compras.mg.gov.br/n/procedimentolei14133/consulta/eletronico/visualizar/2026/35/1441003/comunicacao/visualizar/esclarecimentos>

Atenção ao prazo de resposta previsto no instrumento convocatório.

**Essa mensagem foi gerada automaticamente pelo Portal de Compras, favor não responder.*

Atenciosamente,

Equipe de Compras MG